

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 967

"DOA INSTRUMENTOS AO CANAAN SOCIAL CLUB"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu Sanciono a / seguinte Lei:-


Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar ao CANAAN SOCIAL CLUB DE BAIXO GUANDU, os instrumentos abaixo relacionados; que os mesmos pertenciam a Banda Municipal e encontra-se em poder do mesmo:-

- a) 02 Maracañ
- b) 04 Surdos grandes
- c) 04 Tambores
- d) 04 Chocalhos
- e) 04 Agogos
- f) 02 Repiniques
- g) 04 Teróis


Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 27 de janeiro de 1983.

  
EURICO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 27 de janeiro de 1983.

  
ELZEIR GOMES TRINDADE  
C. SEC.